

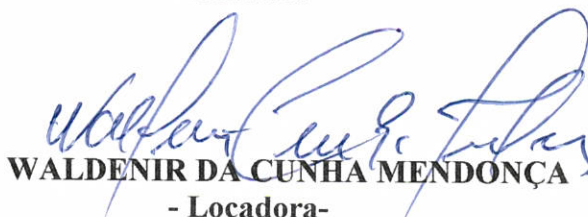
PREFEITURA DE NITERÓI
Companhia de Limpeza de Niterói

**TERMO ADITIVO N° 05/01 AO
CONTRATO DE N° 13/98, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI -
CLIN E A SRA. WALDENIR DA CUNHA
MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade n° 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n° 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a Sra. **WALDENIR DA CUNHA MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da carteira de Identidade n° 84517-6, IFP, inscrita no CPF-MF sob o n° 278.169.237-91, residente nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo n.º 520/2721/00, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – mudança de fiscalização:** Pelo presente, fica alterada a Cláusula Primeira do Termo Aditivo n.º 03/99 ao Contrato n.º 13/98, referente à fiscalização, que passará a ser realizada através do funcionário Sr. **WALMAR DE SÁ PICANÇO**, **CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, bem como alterações promovidas por força dos Termos Aditivos n.ºs 01/98, 02/99, 03/99 e 04/00 não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 02 de janeiro de 2001.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Diretora Presidente
- Locatária -



WALDENIR DA CUNHA MENDONÇA
- Locadora-